



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 19/2022

PROPOSTA

N.º 2377/2022/DAF/DICOR

Realizada em 21/09/2022

DELIBERAÇÃO N.º 3265/2022

**ASSUNTO:** ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO  
INVESTIMENTOS MUNICIPAIS 2023

Na prossecução do desenvolvimento do investimento municipal tem o Município de Setúbal os seguintes projetos a realizar:

| Investimentos   | Valor                 |
|---|-----------------------|
| Edifício EB1/JI - EB Barbosa do Bocage e envolvente   | 2 350 000,00 €        |
| Requalificação da EN10-4-entre o KM 15+255 e o KM 21+072 – Beneficiação Setúbal/Mitrena – Freguesia Sado                                    | 1 496 300,29 €        |
| Prolongamento da rede de água e saneamento à rua Baía do Sado, Rua Montinho da Cotovia e Ruas Adjacentes – 1ª Fase – Bacia II, IV e V       | 159 000,00 €          |
| Parque urbano da Quinta da Amizade – infraestruturas elétricas baixa tensão e iluminação pública – Freguesia Gâmbia Pontes e Alto da Guerra | 105 884,99 €          |
| Requalificação urbana e paisagística da urbanização Pinhal de Negreiros   | 115 855,60 €          |
| Ampliação de edifício da Universidade Sénior (UNISSETI) – Auditório e Sala atividades   | 155 805,89 €          |
| Reabilitação do espaço "A Gráfica"  | 500 000,00 €          |
| Reabilitação de passadeiras no Município  | 500 000,00 €          |
| Requalificação da Praça do Brasil e Praceta Quinta do Tavares   | 600 000,00 €          |
| <b>Total.....</b>   | <b>5 982 846,77 €</b> |

Cujo suporte financeiro é sustentado através da contratação de um Empréstimo de médio/longo prazo, nos termos do Artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação.

Considerando ainda, que os Empréstimos a contratar se contêm na capacidade de endividamento do Município, uma vez que nos termos do n.º 5, do Artigo 52º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, “para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios referida no n.º 1, não é considerado: a) O valor dos Empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia”.

O valor de 3 846 300,29€ (Três milhões e Oitocentos e Quarenta e Seis mil e Trezentos euros e Vinte e Nove cêntimos), correspondente aos investimentos relativos à Beneficiação da EB1/JI – EB Barbosa do Bocage e envolvente e à requalificação da EN10-4 entre o KM 15+255 e o KM21+072 – Beneficiação Setúbal/Mitrena, encontram-se excluídos do apuramento da dívida total, pois os mesmos são a contrapartida nacional de projetos com participação no âmbito do PRR- Programa de Recuperação e Resiliência.

Assim sendo, verifica-se que o Município dispõe de uma capacidade de endividamento capaz de acolher a contratação do presente Empréstimo até 5,983 milhões de euros, de forma a garantir a concretização dos investimentos municipais considerados prioritários sem que seja colocada em causa a estabilidade económica e financeira do Município.

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, no uso das competências previstas no Artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- a) Aprovar a abertura do procedimento de contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo | Investimentos Municipais 2023 até 5 983 000,00€ (Cinco milhões e Novecentos e Oitenta e Três mil euros);
- b) Aprovar as peças procedimentais (caderno de encargos e constituição do júri constantes do Anexo I e II respetivamente);
- c) Que seja autorizada a consulta às Instituições Financeiras constantes do Anexo III, para a contratação do citado Empréstimo de Médio/Longo Prazo;
- d) Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara para negociar, aprovar minuta e outorgar o Contrato supramencionado, em representação do Município de Setúbal;
- e) Que a contratação do referido Empréstimo seja submetida a visto por parte do Tribunal de Contas [cfr. al. a), do n.º 1, do Artigo 46.º e al. c), do n.º 1, do Artigo 2.º, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas];
- f) A remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do Artigo 33.º e ulterior aprovação nos termos da alínea f), do n.º 1, do Artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**Anexos:**

**Anexo I** - Peças procedimentais (caderno de encargos e minuta de ofício convite);

**Anexo II** - Nomeação do Júri;

**Anexo III** - Instituições Financeiras a consultar;

**Anexo IV** - Capacidade de endividamento.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :          Votos Contra;   6   Abstenções;   5   Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



## ANEXO I

# CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO – INVESTIMENTOS MUNICIPAIS 2023

  

## CADERNO DE ENCARGOS

setembro de 2022

---



## Índice

|  |   |
|--|---|
| Capítulo I .....                         |   |
| Caraterização do Procedimento .....      | 3 |
| Capítulo II .....                        |   |
| Critérios de Seleção das Propostas ..... | 5 |



## CADERNO DE ENCARGOS

### Capítulo I

#### Caraterização do Procedimento

##### Cláusula 1ª

##### Objeto do Procedimento

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto a contratação de um Empréstimo de Médio e Longo Prazo, de acordo com o previsto do n.º 5, do Artigo 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação.

##### Cláusula 2ª

##### Montante do Empréstimo

O montante global do empréstimo a contratar é de até 5 983 000,00€ (Cinco milhões e Novecentos e Oitenta e Três mil euros), para diferentes áreas de investimento municipal, conforme quadro abaixo discriminado:

| Investimentos   | Valor                 |
|---|-----------------------|
| Edifício EB1/JI - EB Barbosa do Bocage e envolvente   | 2 350 000,00 €        |
| Requalificação da EN10-4-entre o KM 15+255 e o KM 21+072 – Beneficiação Setúbal/Mitrena – Freguesia Sado                                    | 1 496 300,29 €        |
| Prolongamento da rede de água e saneamento à rua Baía do Sado, Rua Montinho da Cotovia e Ruas Adjacentes – 1ª Fase – Bacia II, IV e V       | 159 000,00 €          |
| Parque urbano da Quinta da Amizade – infraestruturas elétricas baixa tensão e iluminação pública – Freguesia Gâmbia Pontes e Alto da Guerra | 105 884,99 €          |
| Requalificação urbana e paisagística da urbanização Pinhal de Negreiros   | 115 855,60 €          |
| Ampliação de edifício da Universidade Sénior (UNISSETI) – Auditório e Sala atividades   | 155 805,89 €          |
| Reabilitação do espaço "A Gráfica"  | 500 000,00 €          |
| Reabilitação de passadeiras no Município  | 500 000,00 €          |
| Requalificação da Praça do Brasil e Praceta Quinta do Tavares   | 600 000,00 €          |
| <b>Total.....</b>   | <b>5 982 846,77 €</b> |



### Cláusula 3ª

#### Prazo do Empréstimo

O empréstimo a contratar tem uma maturidade de 20 (vinte) anos.

### Cláusula 4ª

#### Período de Carência

Nos termos do disposto no n.º 4, do Artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, considerando o prazo de utilização previsto na Cláusula 5ª, o empréstimo a contratar tem um período de carência de 2 (dois) anos.

### Cláusula 5ª

#### Prazo de Utilização do Empréstimo

Nos termos do disposto no n.º 4, do Artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, o período de utilização do empréstimo é de até 2 (dois) anos.

### Cláusula 6ª

#### Amortização de Capital

A amortização será efetuada em prestações **trimestrais** constantes de capital, acrescidas de juros ao saldo.

### Cláusula 7ª

#### Formalização das Propostas

1. As propostas deverão ser formalizadas sem a apresentação de condições variáveis, nomeadamente no que respeita a taxas de juro e encargos com comissões, devendo ser indicada a taxa de juro nominal com referência a **Euribor a 6 (seis) meses** com floor zero, assim como, a taxa anual efetiva, discriminando-se o spread aplicado.
2. As propostas a apresentar poderão ser parcelares por múltiplos de 2.000.000,00€ (Dois milhões de euros).



### **Cláusula 8ª**

#### **Prazo de entrega das Propostas**

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, sendo válidas as efetivamente rececionadas no edifício dos Paços do Concelho, até às 12 horas, do dia 28 de outubro de 2022.

### **Cláusula 9ª**

#### **Abertura das Propostas**

As propostas serão abertas em sessão pública a realizar nos Paços do Concelho, pelas 11 horas, do dia 31 de outubro de 2022.

## **Capítulo II**

### **CrITÉRIOS de Seleção das Propostas**

### **Cláusula 10ª**

#### **Gradação das Propostas**

As propostas serão graduadas em função do resultado final da avaliação, obtida de acordo com os critérios definidos nas cláusulas seguintes.



## Cláusula 11ª

### Critérios de Avaliação

1. Custo com o Serviço da Dívida:

- a) Ponderação do critério na avaliação global – 100%;
- b) Consideram-se custos com o serviço da dívida os valores a suportar relativos a juros e encargos inerentes ao contrato (incluindo todas as despesas associadas à celebração do mesmo);
- c) O apuramento da taxa de juro para efeitos de cálculo do serviço da dívida será efetuado com base na aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de Juro} = \text{Componente Fixa} + \text{Componente Variável}$$

Em que,

- i. Componente Fixa, corresponde ao Spread apresentado na proposta;
  - ii. Componente Variável, corresponde ao indexante inscrito na proposta, apresentado a partir da média aritmética dos valores registados no último dia de cada um dos últimos seis trimestres;
- d) As Propostas serão valorizadas pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Serviço da Dívida da Melhor Proposta}}{\text{Serviço da Dívida da Proposta em Análise}}$$

Setúbal, 14 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

*André Martins Valente, Dr.*



## ANEXO II

Considerando o procedimento de contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo – Investimentos 2023, no valor de até ao montante de **5 983 000,00€** (Cinco milhões Novecentos e Oitenta e Três mil euros), nomeio o respetivo Júri com vista à elaboração do Relatório de Avaliação das Propostas, constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente – *Paulo Jorge Simões Hortênsio*, Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças (DAF) do Município de Setúbal;
- Vogal Efetivo – *Sílvia Maria Torrão Barbeiro*, Chefe de Divisão de Contabilidade e Património (DICONT) do Município de Setúbal;
- Vogal Efetivo – *Carmen Gomes Caetano*, Chefe de Divisão de Controlo Orçamental do Município de Setúbal;
- Vogal Suplente – *Ana Carina Pereira de Almeida*, Técnica superior da Divisão de Controlo Orçamental do Município de Setúbal;
- Vogal Suplente – *Isabel Maria Dias Raposo*, Técnica superior da Divisão de Gestão Financeira do Município de Setúbal;

Setúbal, 14 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

*André Martins Valente, Dr.*



### ANEXO III

De forma a cumprir com requisito legal previsto no n.º 5, do Artigo 49º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, propõe-se que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes Entidades financeiras, nomeadamente:

- Banco BIC Português, SA;
- Banco Bilbao Vizcaya Argentária, SA;
- Banco BPI, SA;
- Banco Santander Totta, SA;
- Bankinter, SA;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL;
- Caixa Económica Montepio Geral, SA;
- Caixa Geral de Depósitos, SA;
- Abanca Portugal, SA;
- Millennium BCP, SA;
- Novo Banco, SA.

Setúbal, 14 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

*André Valente Martins, Dr.*



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

DAF  
CORREIO REGISTRADO

Exmo (a). Senhor(a)

02.

V/Ref.º:

V. Comunic. de:

N/ Of.º

Data:

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO MÉDIO/LONGO PRAZO  
INVESTIMENTOS MUNICIPAIS 2023**

Exmo(a). Senhor(a):

Vimos por este meio junto de V. Exa. solicitar a V/ melhor atenção para o presente pedido de Empréstimo nos termos da documentação em anexo.

Agradecemos o envio da V/ melhor Proposta, até às 12:00 horas do próximo dia 28 de outubro de 2022, para a seguinte morada, mencionando no exterior do principal envelope "EMPRÉSTIMO MÉDIO/LONGO PRAZO – INVESTIMENTOS MUNICIPAIS 2023":

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL – CONFIDENCIAL  
Departamento de Adm. Geral e Finanças  
Praça do Bocage  
2901 – 866 Setúbal

Qualquer eventual pedido de esclarecimento poderá ser dirigido à Direção do supramencionado Departamento através dos seguintes meios:

Telefone: 265 541 615  
Email: [daf@mun-setubal.pt](mailto:daf@mun-setubal.pt)

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

*André Valente Martins*

Anexo VI  
Endividamento - Mapa síntese  
[a que se refere o número 5 do artigo 14.º]

APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO PARA 2022

Situação a 01/01/2022

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

| APURAMENTO DO LIMITE DA "DÍVIDA TOTAL" PARA 2022   |  |                |
|--|--|----------------|
| <b>1. Total da receita cobrada nos últimos 3 anos</b>  |  |                |
| 1.1. Receita corrente cobrada em 2019  |  | 76.626.975,40  |
| 1.2. Receita corrente cobrada em 2020  |  | 76.357.828,19  |
| 1.3. Receita corrente cobrada em 2021  |  | 84.659.210,39  |
| <b>2. Média da receita</b>   |  | 79.214.671,33  |
| <b>3. 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos 3 anos</b>                               |  | 118.822.007,00 |
| APURAMENTO DA DÍVIDA TOTAL   |  |                |
| <b>4. Dívida total das operações orçamentais do Município</b><br>(desagregar por contas patrimoniais)            |  |                |
| 4.1. 20.2 + 20.4 - Credores por transferências, subsídios e empréstimos bonificados                              |  | 591.665,29     |
| 4.2. 22 - Fornecedores   |  | 20.547.490,56  |
| 4.3. 23 - Pessoal  |  | 300,83         |
| 4.4. 24.5.2.2 - Subsistema de saúde - Entidade Patronal  |  | 0,00           |
| 4.5. 25 - 25.1.1.2.2.1.2 - Financiamentos Obtidos - Excecionados   |  | 31.621.166,55  |
| 4.6. 27.1 + 27.8.9.2.9.1.9.9.99 - Fornecedores de Investimentos + Outros Credores Diversos                       |  | 6.606.326,28   |
| <b>5. Dívidas das entidades relevantes para efeitos de apuramento da Dívida Total</b><br>(Especificar entidades) |  |                |
| 5.1. Associação de Municípios da Região de Setúbal   |  | 0,00           |
| 5.2. Associação Intermunicipal de Água da Região de Setúbal  |  | 0,00           |
| 5.3. Associação de Municípios Portugueses do Vinho   |  | 203,10         |
| 5.4. Associação Municípios Rede Portuguesa Cidades Saudáveis   |  | 0,00           |
| 5.5. Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico  |  | 0,00           |
| 5.6. Área Metropolitana de Lisboa  |  | 1.931,86       |
| <b>6. Dívida total a 08/09/2022 excluindo operações extraorçamentais</b>   |  | 59.369.084,47  |
| APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO  |  |                |
| 7. Limite da dívida total da Autarquia calculado a 01/01/2022  |  | 118.822.007,00 |
| 8. Montante da dívida total em 08/09/2022 (excluindo operações extraorçamentais)                                 |  | 59.369.084,47  |
| 9. <b>Margem absoluta</b>  |  | 59.452.922,53  |
| 10. Margem utilizável (20% <sup>(1)</sup> )  |  | 11.890.584,51  |
| 11. Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida                                       |  | 1.359.074,98   |
| 12. <b>Margem efetivamente disponível para endividamento</b>   |  | 10.531.509,53  |

<sup>(1)</sup> Al. b) do n.º 3 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3/09, republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16/08

Anexos: (Documentos comprovativos)

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome Paulo Jorge Simões Hortênsio

Cargo/função Diretor do Departamento Administração Geral e Finanças

Data 09/09/2022

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

